

83e

Ata do Pregão nº 09/2009, Protocolo nº 7080/2009, Procedimento Administrativo nº 167/2009-SAO – Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, a partir das 13h30min, na sala de licitações do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, fizeram-se presente o Pregoeiro (nomeado através da Portaria nº 246/2009-PRE) e Equipe de Apoio, que abaixo assinam, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão nº 09/2009, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo (expediente, processamento de dados, acondicionamento e embalagem, copa e cozinha e limpeza e produtos de higienização) para atendimento das necessidades desta Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, de acordo com as condições do Edital do Pregão supracitado. No horário definido no Edital (14h00min) o pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. O pregoeiro informou aos presentes os procedimentos que seriam adotados durante a sessão pública do Pregão e iniciou a contagem de prazo de tolerância para recebimento de propostas, conforme determinado no Preâmbulo do Edital. Após o período de tolerância de dez minutos, o pregoeiro deu por encerrado o recebimento das propostas (14h10min). Apresentou os devidos elementos necessários à participação no certame (Item 3.2, Capítulo 3 do Edital) a empresa MAXIMUN BRASIL TELEINFORMÁTICA LTDA, representada pelo Sr. Gildenan Belchior Franco, a partir daqui denominada licitante. O Pregoeiro verificou o atendimento das condições estabelecidas para a habilitação preliminar, considerando a empresa apta a prosseguir no certame. Desta forma procedeu-se, imediatamente, à abertura do envelope de proposta de preços da empresa credenciada. **ANÁLISE DAS PROPOSTAS** (base de avaliação: determinações do edital): 1) Para os itens 06 e 12 os valores cotados estavam acima do máximo estipulado para ser pago; 2) Demais itens foram cotados em conformidade com disposto no edital do Pregão 09/2009; 3) O valor total do item 3 está incorreto, sendo considerado para fins de proposta o valor unitário cotado. **DECISÃO DO PREGOEIRO:** 1) Desclassificação da proposta da empresa somente para o item 12 (Elástico de borracha), haja vista a impossibilidade de redução do valor ofertado; 2) Classificação da proposta da empresa Maximun para os demais itens. **MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA:** 1) O representante da empresa concordou com a decisão do Pregoeiro. **FASE DE LANCES:** Como só houve uma empresa, o pregoeiro negociou diretamente com o respectivo representante, havendo pequena redução de valores em alguns itens, os quais foram reduzidos a termo de lance, devidamente assinado pelo representante legal da empresa. **DOCUMENTAÇÃO:** Encerrada a fase de lances, por item, foi aberto o envelope de documentação da empresa classificada em 1º lugar, onde foi verificado o atendimento aos

(Handwritten signatures and initials)

requisitos exigidos em Edital, ficando a empresa vencedora habilitada neste certame. **ADJUDICAÇÃO:** Desta forma, o Pregoeiro declarou a empresa vencedora, ADJUDICANDO os itens pelos menores preços unitários, conforme registrado a seguir: Item 1 -R\$ 18,70; 2 -R\$ 0,28; 3 -R\$ 123,70; 4 -R\$ 2,67; 5 -R\$ 0,52; 6 -R\$ 2,00; 7 -R\$ 1,06; 8 -R\$ 1,95; 9 -R\$ 2,20; 10 -R\$ 3,24; 11 -R\$ 4,37; 13 -R\$ 2,80; 14 -R\$ 1,10; 15 -R\$ 36,20; 16 -R\$ 3,00; 17 -R\$ 8,30; 18 -R\$ 8,30; 19 -R\$ 0,17; 20 -R\$ 2,90; 21 -R\$ 1,35; 22 -R\$ 1,35; 23 -R\$ 1,35; 24 -R\$ 3,28; 25 -R\$ 69,30; 26 -R\$ 93,00; 27 -R\$ 93,00; 28 -R\$ 93,00; 29 -R\$ 91,85; 30 -R\$ 63,00; 31 -R\$ 50,00; 32 -R\$ 20,16; 33 -R\$ 4,91 e 34 -R\$ 22,68. Registra-se que não houve manifestação imediata e motivada quanto à intenção de interpor recurso, restando, portanto, precluso o direito de recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


RODRIGO BOSSAY CORRÊA - Pregoeiro


RENATA CLOTILDE ZANDA BODSTEIN - Apoio


LEONARDO ARRUDA CALIXTO - Estagiário CRM (Apoio)


MAXIMUN BRASIL TELEINFORMÁTICA LTDA - Gildenan Belchior Franco